

O ESTANDARTE CHRISTÃO

ORGAN DA EGREJA PROTESTANTE EPISCOPAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Arvore e estandarte nos povos — Isaías 62:10.

VOL. II.

ASSIGNATURA:
POR ANNO \$3000

PORTO ALEGRE, ABRIL DE 1894

PUBLICAÇÃO:
UMA VEZ NO FIM DE
CADA MEZ

N. 4.

Expediente

Toda a correspondência deve-se dirigir á caixa do correio n.º 5.
O escriptorio da redacção acha-se no edificio da Escola Americana n.º 387 Rua Voluntarios da Patria.

REDACTORES REVDOS. { J. W. Morris
W. C. Brown
A. V. Cabral

N'esta redacção dão-se todas as informações sobre tratados, e publicações evangelicas. Todas as pessoas que desejarem tomar assignatura d'este jornal dar-se-hão ao encargo de nos remetter seu endereço que serão immediatamente attendidas.
Os pagamentos poderão ser feitos pelo correio.

Relação dos Missionarios

PORTO ALEGRE

Revdos. — W. C. Brown, Rua Independencia 41

J. W. Morris, Rua Independencia Esquina João Telles

Rev. A. V. Cabral, Diacono.

Residencia: — Rua Riachuelo (antiga da Ponte) N. 126

Caixa do Correio N.º 5.

RIO GRANDE

Revdo. — L. L. Kinsolving,

Residencia: — 147 Rua 16 de Julho 147.

Rev. Vicente Brande, Diacono.

Residencia: — General Camara 46.

Caixa do Correio N.º 47.

PELOTAS

Revdo. — J. G. Meem,

Rev. Antonio M. de Fraga, Diacono.

Residencia: — N. 101 Rua Feliz da Cunha.

Caixa do Correio N.º 114.

RIO DOS SINOS

Rev. Boaventura de Souza e Oliveira, Diacono.

O Espiritismo

Sem nenhum desejo de fallar acremente d'aquelles que pretendem ser os confidentes dos espiritos superiores e estavam habilitados a desvendar os segredos do futuro, conjurando os mortos, desejo, contudo, emphaticamente protestar contra suas praticas, porque ellas deshonram a Deus e estão em directa contradicção com Sua Santissima Palavra (á qual elles professam reverencia), bem como destroem aquella liberdade com a qual Christo nos libertou, e subvertem toda a religião genuina.

Os methodos do espiritismo moderno são tão analogos com os do antigo que torna-se necessario agora prevenir o povo como Moysés preveniu os Hebreos, e imitar aos prophetas que denunciavam taes praticas com justa indignação.

Os filhos de Israel foram expressamente prohibidos de ter cousa alguma a fazer com taes praticas como lemos em Levítico: «Não vos encaminheis aos magicos, nem procureis saber cousa alguma dos adivinhos, de maneira que vos contamineis por meio d'elles. Eu sou o Senhor vosso Deus.» Cap. 19. v. 31.

Uma desobediencia a esta prohibição era tão hediondo peccado á vista de Deus que a pena de morte era não sómente pronunciada contra os que consultavam espiritos familiares, porém, tambem contra aquellos que recorriam a essa gente: «A pessoa que declinar para magicos e adivinhos, e tiver commercio com ellos; eu porei o meu rosto contra ella, e a exterminarei do meio do seu Povo.» Levit. 20:6.

«O homem ou mulher em que houver espirito Phytico ou de adivinho, morram de morte. Apedrejai-os-hão: o seu sangue recaia sobre elles.» Levit. 20:27.

No livro de Deuteronomio, que é uma repetição da lei, dada por Moysés ao povo pouco antes de sua morte, achamos uma passagem singularmente clara e repleta de condemnação para aquellas praticas, passagem que não carece de commentario para mostrar a vontade de Deus n'este assumpto. Eil-a:

«Quando tiveres entrado na terra, que o Senhor teu Deus te ha de dar, guarda-te não queiras imitar as abominações d'aquellas gentes: Nem se acha entre vós quem pretenda purificar seu filho ou filha, fazendo-os passar pelo fogo; nem quem consulte adivinhos ou observe sonhos e agouros, nem quem seja feiticeiro ou encantador, nem quem consulte aos Phylloes ou adivinhos, nem quem indague dos mortos a verdade. Porque todas estas cousas abomina o Senhor, o por semelhantes maldades exterminará elle estes povos á tua entrada: tu serás perfeito e sem mancha com o Senhor teu Deus. Estas nações, cujo paiz tu possuirás, ouvem os agoureiros e os adivinhos: tu porém foste instruido de outra sorte pelo Senhor teu Deus.» Deut. 18:9—15.

No primeiro livro de Reis 28:5—25 vemos Saúl, o rei de Israel, desobedecendo Deus, consultando a prophetisa de Endor, e este procedimento por parte do rei foi considerado como uma directa violação do mandamento divino e assim castigado como achamos em I Paralipomenos 10:13 e 14: «Morreu pois Saúl por causa das suas iniquidades, porque tinha prevaricado, e o não tinha observado: mas até tambem consultára uma Pythonissa, e não pozera a sua esperanza no Senhor: pelo que o matou, e transferiu o seu reino para David filho de Isai.»

No reinado do bom rei Josias, após muitos seculos de idolatria e maldade, durante os quaes muitas praticas contrarias á Palavra de Deus tinham sido introduzidas, uma reforma foi instituida. O Livro da Lei foi descoberto no templo, onde tinha longo tempo ficado no esquecimento, e cuja descoberta determinou a abolição de todas as praticas contrarias aos mandamentos de Deus, e entre outros a de consultar os espiritos familiares. «Aboliu tambem Josias os pythões e os adivinhos, e as figuras dos idolos, e as torpezas e as abominações, que tinha havido no paiz de Juda e de Jerusalem: para cumprir com as palavras da Lei» etc. IV Reis 23:24.

As passagens que venho de citar são amplamente sufficientes para convencer qualquer um que realmente deseja conhecer e obedecer á vontade de Deus, que deve-se abster absolutamente d'estas cousas, porém para aquellos que desejam mais informações sobre o ensino da Biblia n'este assumpto, addiciono as seguintes referencias: Deut. 13:1—6; IV Reis 17:13—18; Jeremias 27:9; Esquiel 13:6—9; Miquêas 3:6 e 7; Zacharias 10:2.

A' detida consideração de todos quero commetter o aviso do propheta Isaías sobre a verdadeira fonte de conhecimento e de luz: «Quando vós disserdes: Consultae os Pythões e os adivinhos, que murmuram em segredo nos seus encantamentos: Acaso não consultará o povo ao seu Deus, ha de ir fallar com os mortos acerca dos vivos? Antes á lei e ao testemunho é que se deve recorrer.» Isaías 8:19 e 20.

Vêde tambem a parábola de Nosso Senhor — O homem rico e Lazaro — especialmente os versiculos 29—31 do 16.º cap. do Evangelho segundo S. Lucas que resam assim: «Disse-lhe Abrahão: Elles lá teem Moysés e os prophetas: ouçam-os. Disse pois o rico: Não, pae Abrahão: mas se fôr a elles algum dos mortos, hão de arrepender-se. Porém Abrahão lhe respondeu: Se elles não dão ouvidos a Moysés e aos prophetas, tão pouco se deixarão persuadir, ainda quando haja de resuscitar algum dos mortos.»

A necromancia, que temos visto tão severamente reprehendida pela palavra de Deus, deve ser detestada entre um povo, abençoado com a revelação divina e guardado pela Providencia de Deus; porque não sómente concede ao demonio o que é só devido a Deus, porém conduz a uma desconfiança na Providencia Divina, rompe em guerra com o governo de Deus e colloca as obras d'elle nas mãos dos demonios. O que carecemos não é da luz que se obtem consultando os espiritos, porém d'aquella

la que nós é concedida sufficientemente na Palavra Divina; porque esta trouxe á luz a vida e a immortalidade. Por sua luz sabemos que os nossos que em Jesus Christo deixaram este mundo, se bem que ausentes do corpo, estão presentes com o Senhor. Fortalecidos por suas palavras de esperanza podemos cantar com o Psalmista: «Tu me podes guiar com teu conselho e depois me receber em tua gloria.» «Estae sobre aviso, para que ninguém vós engane com philosophias e com os seus falazes sofismas, segundo a tradição dos homens, segundo os elementos do mundo, e não segundo Christo.» (Col. 2:8) porém, muito ao contrario, «sigamos o Senhor nosso Deus, e temamol-o, e guardemos os seus mandamentos, e ouçamos a sua voz, e a elle nos unamos.» (Deut. 13:4.) E para que estejamos habilitados a assim fazer, estudemos e meditemos diariamente a Palavra de Deus, tomemol-a não sómente como um guia, porém como o unico sufficiente, até o raiar do dia e o dissipar das trevas.»

Wm. Cabell Brown.

O Credo

CAPITULO II.

O Primeiro Artigo.

Creio em Deus Pae Todo Poderoso, Criador do céu e da terra.

1. O Credo principia, com o verbo no singular em vez do plural, para que cada pessoa sinta que está declarando a sua propria crença. Esta declaração de nossa fé quer dizer muito mais do que uma mera confissão, opinião ou assentimento da morte. Implica não sómente que cremos que ha Deus, mas tambem que pômos toda a nossa segurança, esperanza n'Elle, que nos fiamos sobre Elle, e adherimos a Elle.

2. Creio em Deus. O primeiro artigo do Credo declara a existencia de Deus, uma verdade, que é a base de toda a religião (Hebreus 11:6), e á qual na ha seculo tão distante, nem paiz tão remoto, nem povo tão barbaro, que não tenham dado testemunho por uma ou por outra forma.

3. Pae. Ainda que haja só um Deus vivo e verdadeiro, na unidade da divindade, contudo, ha Tres Pessoas, dos quaes a Primeira é Deus Pae. E' verdade que a Paternidade não foi desconhecida aos Judeos, porque Isaías diz: Tu, Senhor, és nosso Pae, nosso Redemptor, o teu nome subsiste desde o seculo (Isaías 53:16); e Malaquias pergunta: Porventura não é um mesmo Pae de todos nós? acaso não foi um Deus que nos creou (Mal. 2:10). E' verdade tambem que os Gregos e Romanos e outras nações pagãs tiveram obscuras concepções d'um Pae Universal, „Pae dos deuses e dos homens“, como S. Paulo admittiu quando citou aos athenienses as palavras de um de seus poetas: Porque d'elle tambem somos linhagem (Actos 17:28). Porém quando nosso Senhor Jesus Christo tomou sobre si nossa natureza e verteu seu sangue por nós, então seguramente conhecemos que Deus é nosso Pae não sómente porque Elle nos creou, e n'Elle mesmo vivemos, e nos movemos, e existimos (Actos 17:28), mas tambem porque pela razão de nossa união com Seu Filho nos recebeu na Sua familia, e nos deu o poder de nos fazermos filhos de Deus (São João 1:12), e nos concedeu o espirito de adopção de filhos, segundo o qual clamamos, dizendo: Pae, Pae (Romanos 8:15).

4. Todo Poderoso. E Elle é não sómente o Pae, mas é tambem Todo Poderoso, ou Omnipotente. Elle pode fazer todas as cousas (Daniel 4:34; Job 42:2); é a origem de todo o poder, o bemaventurado e o só Poderoso, o Rei dos reis, e o Senhor dos senhores (I Tim 6:15). Elle reina e tudo dispõe, e dirige todas as cousas á sua vontade: O Senhor tem prevenido no céu o seu throno; e o seu reino dominará sobre todos (Psalmos 102:19).

5. Criador do céu e da terra. Aqui declaramos nossa fé n'uma grande prova do poder omnipotente de Deus, o qual distingue — O de todos os deuses falsos; porque, como diz o Psalmista: todos os deuses das gentes são demonios; mas o Senhor fez os céos (Psalmos 95:5).

Todas as cousas em torno de nós, em emcima nos céos, em baixo na terra, e debaixo da terra não vieram a ser de si mesmos, nem subsistem de si mesmos. Do Seu infinito poder fez tudo por Seu Filho (Hebreos 1:2), e com Seu Espirito (Generia 1:2), e tendo feito todas as cousas, sustenta-as e conserva-as pela Sua Providencia. Elle regula os movimentos do sol, da lua, e das estrellas; dá ordem aos anjos e archanjos, aos Cherubins e Seraphins (Psalmos 102:20, 21); conta até os mesmos cabelos da nossa cabeça, e sem Elle nem um passarinho cairá sobre a terra (S. Matt. 10:29, 30; S. Lucas 21:18).

(Se continuar.)

Os Actos dos Apostolos

Este segundo discurso, ou livro de S. Lucas (comp. Actos 1:1 e S. Lucas 1:3) recorda a descida do Espirito Santo segundo a promessa do Pae, e a diffusão do Evangelho entre os Judeos e Gentios. Descreve o que Christo, o cabeça invisível da Igreja, faz pela instrumentalidade visível, ou «actos» dos apostolos, que são os ministros principaes d'elle. O titulo é «Actos dos Apostolos», e dois dos seus apostolos são escolhidos como mostras dos outros, e certos actos delles como mostras de seus trabalhos. Um d'elles, S. Pedro, foi chamado por Christo na terra; o outro, S. Paulo, foi chamado por Christo no céu. Aquelle tinha negado a Christo; este o tinha perseguido. Aquelle era um ignorante pescador da Galilea; este um douto Phariseu, educado em Jerusalem. Portanto na escolha de SS. Pedro e Paulo como instrumentos especiaes da propagação do Evangelho de Christo, o seu poder é assignaladamente manifesto e glorificado.

O desígnio deste livro, pois, é fazer mais clara e mais comprehensiva nossa idea do ministerio de Christo; prohibir-nos limitol-o á sua breve morada na terra em pessoa; revelar a nós Christo, sentado nos céos, não como um dos deuses do mundo pagão, indifferente aos interesses humanos, mas enthronizado Rei dos reis e Senhor dos senhores, e sempre dirigido tudo pela sua palavra para o adiantamento do seu Evangelho e o estabelecimento de seu reino. Neste livro vemos as leis, pelas quaes Christo, que é immutavel, obra; n'elle achamos o que já fez, e d'elle podemos inferir o que continuará a fazer até a consummação dos seculos. Assim esta historia tambem é uma prophencia, de que aprendemos que todas as perseguições e todos os perigos da Igreja, pelo poder de Christo não podem impedir o triumpho final do Evangelho; que todas as cousas, por mais adversas que sejam, serão feitas sujeitas a Elle.

— Uma circular do ministro do interior na Prussia prohibe em toda a extensão do reino as representações publicas do espiritismo, pela razão de que ellas, não redundam em proveito algum para a sciencia e não satisfazem, de maneira alguma aos espiritos avidos de instruir-se. Por outro lado uma Commissão medica declarou que, as praticas espiritistas são de tal natureza perigosas, que exercitam uma poderosa influencia e muito nociva sobre a saúde dos mediums.

Canones

Título A

Da Convocação e da Igreja no Sul do Brasil

CANON I.

Da lista dos Ministros na Convocação

Secção 1.^a Dentro d'uma semana antes de cada reunião da Convocação, a Comissão Permanente preparará uma lista dos nomes de todos os Ministros da Missão, dando os nomes de suas Paróchias respectivas, especificando quaes são Diáconos.

Tal lista será apresentada á Convocação imediatamente depois da abertura da primeira sessão; e a dita lista será evidência prima facie de que um Ministro está habilitado a tomar assento na Convocação.

Esta lista deverá ser prefixa ao diário annual da Convocação.

Secção 2.^a A Convocação, no caso que o nome de um Ministro tenha sido omitido na lista acima mencionada, determinará conforme a Constituição e Canones da própria Convocação, se tal Ministro está habilitado a ter assento ou não.

CANON II.

Da Assistência á Convocação

Secção 1.^a Será o dever de cada Ministro, habilitado a tomar assento na Convocação, assistir á todas as reuniões da mesma ou mandar uma desculpa razoável á Comissão Permanente pela sua ausência.

Secção 2.^a Será o dever do secretario anunciar os nomes dos Ministros, habilitados a tomar assento, que tenham estado ausentes da Convocação duas vezes consecutivas, sem desculpa satisfactoria; e a Convocação procederá do modo que julgar expediente nas circunstancias.

CANON III.

Dos Delegados leigos e sua legitimidade

Secção 1.^a Será o dever de cada Paróchia ou Congregação unida á Convocação notificar a esta qual seu delegado leigo. E os delegados leigos deverão ser Commungantes da Congregação, escolhidos pela Junta Parochial, ou, se não houver Junta Parochial pelos membros da Paróchia ou Congregação que ha de ser representada.

Secção 2.^a A escolha dos delegados leigos a esta Convocação será averiguada pelo Ministro, ou pelo registrador, ou por um dos guardiães da própria Paróchia ou Congregação; não havendo Junta Parochial, a certidão será averiguada como acima fica determinado, e se não houver Ministro, nem registrador, nem guardião, pelas pessoas que tiverem feito a eleição.

Secção 3.^a A certidão de eleição será sempre da forma seguinte: Se certifica que n'uma reunião da Junta Parochial (ou dos membros habilitados) da Paróchia de ou Congregação em

. a qual teve lugar no dia . . . de . . . de 189. ., A. B., que é Commungante da referida Paróchia ou Congregação (e C. D., como supplente, que é também commungante da referida Paróchia ou Congregação), foi eleito Delegado Leigo para representar a mesma na Convocação da Igreja Protestante Episcopal no Sul do Brasil, a qual terá lugar no dia . . . de . . . no anno de Nosso Senhor,

A. B., Ministro
", Registrador, Guardião ou
" Conductores da Eleição.

Secção 4.^a Será o dever do official apropriado ou officiaes de cada Paróchia ou Congregação dar ao Delegado escolhido uma certidão de sua eleição, e mandar uma duplicata da mesma ao Secretario da Convocação logo que for conveniente depois da eleição. E será o dever do Secretario preparar uma lista das pessoas assim mandadas a elle, cuja lista será usada na organização da Convocação, e será recebida como evidência prima facie de que as pessoas, cujos nomes contém, estão habilitadas a tomar assento. A Convocação, porém, terá poder de corrigir a referida lista, e julgar sobre as qualificações dos Delegados Leigos e sobre a regularidade de sua eleição.

CANON IV.

Das Despesas

Secção 1.^a A cada Convocação annual uma verba será enviada livremente pelas

diversas Paróchias ou Congregações para as despesas do expediente da Convocação e para levar a effecto as medidas que ella decretar. O Thesoureiro dará no fim de cada convocação annual um relatório em que se declare a quantia total das contribuições necessarias no anno seguinte.

Secção 2.^a Será o dever da Junta Parochial cuidar em que a quantia contractada para o ordenado do ministro seja regular e promptamente paga, segundo os termos do Contracto entre o Ministro e a Junta Parochial.

Essa quantia poderá ser colligida da maneira que a Junta Parochial julgar mais conveniente, porém, as ofertas do povo, quando celebrar-se a Sagrada Communhão, ficarão á disposição do Ministro para o alliviamento dos necessitados da Paróchia. Será o dever dos Delegados Leigos dar um relatório a cada Convocação n'este respeito, dizendo distinctamente se este Canon tem sido obedecido, e se não o tem sido, qual e a quantia do ordenado contractado que ainda não é pago; e será o dever do Secretario anunciar, antes que finalise cada convocação annual, e registrar no diário, uma lista dos nomes de todas as Paróchias e Congregações que não tem cumprido com as provisões d'este Canon.

CANON V.

Da Formação de Novas Paróchias.

As novas congregações podem ser recebidas em união com esta Convocação, quando tiverem eleito uma Junta Parochial, e submettido os seus artigos de associação (que devem conter uma descripção dos limites da Congregação proposta) a Convocação; e mais, terão mostrado que tal Congregação tem abraçado a Doutrina, Disciplina, e Culto da Igreja Protestante Episcopal, e a Constituição e Canones d'esta Convocação.

Uma certidão será apresentada pela maioria da Comissão Permanente, de que notificação lhes foi feita ao menos um mez antes da reunião da Convocação, da organização da Paróchia com seu consentimento: Porem note-se que a nova Paróchia proposta ha de ter não menos que 12 Commungantes, dos quaes tres sejam homens.

CANON VI.

Da Eleição e dos deveres das Juntas Parochiaes.

Secção 1.^a Os votantes habilitados de cada Congregação escolherão annualmente, na segunda-feira depois do Domingo da Ressurreição, por votos escriptos, de seu proprio numero, não menos do que tres nem mais do que 12 homens.

Os homens escolhidos pela maioria dos votos em tal eleição, juntamente com o Ministro (se houver Ministro) constituirão a Junta Parochial, e continuarão em officio até que os seus successores sejam eleitos e habilitados, como se prescreve na secção que trata d'essa materia.

O numero dos membros da Junta Parochial que hão de ser eleito, será determinado pelos votantes habilitados que se tiverem congregado para votarem: Note-se que uma eleição especial pode ter lugar em qualquer dia depois da segunda-feira depois do Domingo da Ressurreição (excepto Domingo), sendo dadas noticias do tempo e lugar ao menos duas semanas antes que tenha lugar tal eleição. Em caso que dois homens recebam o mesmo numero de votos, a Junta Parochial recém-eleito escolherá entre elles.

CANON VII.

Dos votantes e votados

Secção 1.^a Poderão votar todos os membros que estão em franca communhão; poderão ser votados tão somente os homens de 21 annos para cima em franca communhão; votantes e votados devem pertencer ás Congregações onde votam ou são votados, e em caso nenhum o voto poderá ser dado por substituto.

Secção 2.^a Logo que for conveniente depois da eleição os membros ou um numero d'elles sufficiente para deliberarem e tratarem de negocios, reunir-se-hão e organizarão a Junta Parochial, escolhendo dois Guardiães (os quaes deverão ser Commungantes e membros da Junta Parochial), um Registrador e Thesoureiro para continuarem em officio até que sejam eleitos os seus successores. Todas as reuniões devem ser abertas com oração quando for possível.

Secção 3.^a Ninguém pode exercer o officio de membro da Junta Parochial até que tenha subscripto á seguinte declaração e promessa: "Creio que as Escripturas Sagradas do Velho e Novo Testamento são a Palavra de Deus e contem todas as cousas necessarias para a salvação; e dou meu assentimento cordial e approvação ás Doutrinas, Culto e Disciplina da Igreja Protestante Episcopal, e prometto fielmente executar o officio d'um membro da Junta Parochial, da Paróchia ou Igreja, em, da melhor maneira que me for possível".

Secção 4.^a As vagas na Junta Parochial serão preenchidas pelos votos d'um numero dos membros da Junta Parochial sufficiente para deliberar e tratar de negocios.

O Ministro presidirá a todas as reuniões quando estiver presente. Todas as reuniões da Junta Parochial serão chamadas por elle, e se negligenciarem, ao pedido de dois membros da Junta Parochial chamar uma reunião, elles, se o julgarem necessario, poderão convocar uma reunião.

Secção 5.^a Será o dever da Junta Parochial cooperar com o Ministro em conduzir almas para o rebanho de Christo; cuidar em que elle seja sustentado; que o salario d'elle seja regular e promptamente pago; os contractos sejam feitos e executados em devida forma para a edificação e conservação do edificio do templo; e em geral, como agentes legalmente constituidos da Paróchia ou Congregação tratem de todos os negocios temporaes: Mas note-se que não podem vender bens de raiz pertencentes á Paróchia ou Congregação sem o consentimento do Bispo, ou, se não houver Bispo, sem a approvação da Comissão Permanente.

Secção 6.^a Será o dever dos Guardiães velar pela propriedade da Igreja: cuidar em que seja devidamente preparada para todas as occasiões do culto publico; que os empregados cumpram com os seus deveres; colligir as ofertas do povo; cuidar na fonte baptismal e dos vasos da Communhão; proverem, dos fundos da Paróchia, pela direcção da Junta Parochial, os vestimentos e livros que hão de ser usados nos serviços publicos, e o pão e vinho para cada celebração da Sagrada Communhão; arranjarem assentos para a Congregação, e manterem ordem e decoro no tempo de culto publico.

Os Guardiães, além dos deveres pertencentes ao seu officio, quando não houver Ministro, farão os assentos no registro da Paróchia, especificados pelo Canon IX deste Titulo.

Secção 7.^a Será o dever do Thesoureiro receber todo o dinheiro, exceptuando as ofertas na occasião da celebração da Sagrada Communhão e outras ofertas especiaes, gastal-o pela direcção da Junta Parochial e dar relatorios á Convocação como esta exigir.

Secção 8.^a Todos os actos da Junta Parochial serão registrados pelo Registrador n'um livro, bem encadernado, o qual guardar-se-ha para este fim.

CANON VIII.

Da Comissão Permanente

Secção 1.^a Alguma vaga proveniente de morte ou outra razão, na Comissão Permanente, será supprida pelo voto concorrente dos restantes membros clericaes e leigos da Comissão.

Secção 2.^a Na ausencia do Bispo os poderes e deveres pertencentes ao Bispo a respeito da disciplina, excepto o de pronunciar sentença de admoestação, suspensão, deposição ou degradação do ministerio, pertencerão á Comissão Permanente e serão feitos por ella.

Secção 3.^a As actas da Comissão Permanente e todos os papeis e cartas nas suas mãos concernentes á Igreja, estarão sempre á disposições da Convocação, e um relatório de seus actos será feito á cada Convocação annual.

Secção 4.^a A Comissão Permanente pode fazer taes regulações para a promoção de negocio como julgar conveniente, desde que não sejam oppostas á Constituição e Canones da Constituição.

CANON IX.

Os Registros Parochiaes

Secção 1.^a Será o dever da Junta Parochial de cada Congregação obter um livro apropriado e substancial, que será o Registro da Congregação e que será con-

servado como parte dos archivos Congregação.

O referido Registro será guardado pelo Ministro que tiver Congregação a seu cargo, e será deixado por morte ou remoção do ministro para o uso de seu successor.

Secção 2.^a Fazendo os registros será o dever do Ministro especificar o nome, lugar e tempo do nascimento de cada criança baptizada, juntamente com os nomes dos Pais e Fiadores; o nome de cada adulto baptizada, os nomes das testemunhas, e também o nome do Ministro que o baptizou; os nomes das pessoas confirmadas e o nome do Bispo que administrou o rito; os nomes dos Commungantes pertencentes á Paróchia ou Congregação, com notas de remoção, morte ou disciplina; os nomes das pessoas que casam-se e o do Ministro que fez os casamentos; os nomes e idades das pessoas sepultadas, bem como o tempo em que, e o lugar onde cada rito se fez. Fará e continuará, tanto que for practiceavel, uma lista de todas as familias e adultos de sua Paróchia.

Secção 3.^a Cada Ministro d'esta Missão, ou se não houver Ministro, um dos Guardiães, apresentará ou fará com que seja entregue ao Presidente da Comissão Permanente, nunca mais tarde de primeiro de Abril de cada anno, uma declaração do numero dos baptizados, confirmações, casamentos e enterros; o numero dos baptizados e o numero dos commungantes no registro Parochial ou Congregação; as contribuições para as obras da Igreja e outras cousas que auxiliam a mostrar o estado e condição da Paróchia, e dando no relatório do numero dos Commungantes as addições, remoções e obitos desde do ultimo relatório.

Secção 4.^a Quando este relatório não for apresentado na devida forma, segundo os Canones, será o dever da Convocação proceder as indagações sobre as condições em que se acha Paróchia.

CANON X.

Das Regras da Ordem.

Quando a Convocação tiver adoptado Regras de Ordem, ellas terão vigor na Convocação seguinte até a sua organização e até que sejam emendadas ou prorogadas pelo voto da Convocação.

Título B.

Regulamento dos leigos

CANON I.

Os Commungantes devem ter Culto familiar.

Será o dever de todos os Commungantes d'esta Igreja, que são chefes de familia, viverem no exercicio diario de Culto familiar.

CANON II.

Os membros d'esta Igreja devem instruir as suas familias nos principios da religião

Os membros d'esta Igreja instruirão as suas familias, tanto que puderem, nos principios da Religião Christã.

Os paes e fiadores ensinarão cuidadosamente aos seus filhos a solemnidade e a obrigação, do voto baptismal; farão com que assistam ás instrucções dos Ministros no catechismo e aos cultos publicos e logo que elles estejam sufficientemente instruidos e impressionados pela importancia e santidade de suas promessas no baptismo, apresental-as-hão ao Ministro como candidatos para a confirmação, o qual examinal-as-ha, e, se estiver convencido de que estão aptas, recomendar-as-ha ao Bispo para que sejam confirmados.

CANON III.

Da devida guarda do Domingo

Todas as pessoas d'esta Igreja devem celebrar e guardar o dia do Senhor, ouvindo a Palavra lida e ensinada, pela oração tanto particular como publica, e em actos da caridade, comportando-se em tudo sóbria e piamente.

CANON IV.

Dos Fiadores no Baptismo.

Os Ministros ensinarão ás suas Congregações, de vez em quando, quaes solemnes são o officio e os deveres do fiador no baptismo, e como não convem para pessoas, que não são pias nem devotas, assumirem tão grandes responsabilidades; e tomarão cuidado de não admitir pessoa alguma

à Sagrada Comunhão ou como fiadores no baptismo, as quaes sejam transgressores notorios; e as Juntas Parochias das Congregações, vagas procurarão prohibir que taes pessoas enganem os Ministros que visitam taes Parochias.

CANON V.

Das Escolas Dominicæ e Instrução Religiosa.

Secção 1.^a Cada Convocação annual designará uma Commissão sobre Escolas Dominicæ e Instrução Religiosa, a qual compor-se-ha de dois Ministros e de dois Leigos.

Secção 2.^a Será o dever d'esta Commissão tratar do estabelecimento e organização das Escolas Dominicæ, Classes Biblias e outros meios da instrução religiosa; conseguir a co-operação de professores competentes e trabalhadores; promover o interesse n'este trabalho e dar informações a respeito de todas as cousas pertencentes ao trabalho n'esta missão.

Secção 3.^a Será o dever d'esta Commissão dar um relatório annual à Convocação, e uma sessão especial terá lugar durante a reunião da Convocação, na qual se deve considerar os interesses d'este ramo importante da obra da Igreja.

Titulo C.

Da Disciplina.

CANON I.

Da Commissão Permanente sobre a Constituição o Canones

No primeiro dia de cada Convocação ou logo que for possível, será eleita uma Commissão Permanente sobre a Constituição e Canones, a qual compor-se-ha de tres pessoas. Esta Commissão continuará em officio até que sejam eleitos os seus successores.

Todas as propostas para augmento ou emenda da Constituição e Canones d'esta Convocação, serão referidos à esta Commissão. A convocação não pôde considerar proposta alguma até que a Commissão tenha dado a sua opinião sobre ella. Não se pôde adoptar alteração nos Canones no mesmo dia em que tal alteração for proposta.

CANON II.

Da devida proclamação dos Canones.

Será o dever dos Ministros informar aos leigos sobre as disposições que a estes dizem respeito, da maneira que julgarem mais expediente.

CANON III.

(Dos Can. Ger. N.^o
XII. Titt. 2. Sec. 1.^a.)

Um Commungante ao retirar-se d'uma Parochia para outra, procurará do Pastor (se o houver) da Parochia de sua ultima residencia (ou senão houver Pastor, d'um dos Guardiães), uma certidão de que elle é Commungante; e o Pastor da Parochia para qual vai, não será obrigado a receber-o como commungante até ser tal certidão apresentada.

VARIAS

Estranho methodo. Durante uma viagem ao Sul dos Estados Unidos como representante da Sociedade Nacional de Temperança, o Rev. C. H. Mead concebeu um novo e engenhoso plano de dirigir-se a muitos pretos e fazer-lhe algum bem. Quando estava em Jacksonville notou que havia uma porção de pretos esperando por cartas no correio. Sempre que chegava a mala iam aquellos pretos velhos dar seus nomes ao Carteiro e quando este depois de revolver o maço da correspondencia lhes garantia nada haver para elles, retiravam-se sempre desapontados, porém nunca desiludidos. Então o rev. Mead perguntou ao carteiro se aquellos pretos costumavam receber cartas. Este respondeu «Não», nem pretos aqui que ha mais de 10 annos nunca deixam de vir ao correio e nunca receberam uma carta; fazem-no tão somente porque veem os brancos fazerem.

O Rev. Mead tomou uma lista dos persistentes pretos e quando estava longe de Jacksonville escreveu a cada um delles

incitando-os a advogarem a temperança entre os seus parceiros. O effeito foi surpreendente e imagine-se a alegria dos *tiros velhos* quando mandaram ler suas cartas em casa. O assumpto d'ellas ficou-lhes para thema até o fim da vida. Isto mostra que quando muitas vezes não temos outras oportunidades são as cartas meios efficacissimos para propagar-mos as doutrinas do Bem.

Os christãos devem apreciar devidamente as oportunidades que tem sempre que escreverem uma carta e não é difficil incluir n'ellas uma palavra que lembre a quem a lê uma das verdades do christianismo universal.

Os amigos dos mineiros. Ha cerca de 30 annos James T. Pierce, natural da Galles do Sul entrou no serviço da London and Swindon Railroad Company afim de aprender mechanica e engenharia. Depois de algum tempo elle foi nomeado chefe machinista em um paquete do Mediterraneo. Foi convertido aos 19 annos e desde então mostrou-se um devotado servo de seu mestre. Em 1867 chegou aos Estados Unidos interessando-se por terrenos de minas e estabeleceu-se em Pennsylvania. Mais tarde elle foi abrir as minas em Jefferson County Alabama. Porém entre as multiplicas occupaões de sua vida atarefada não perdia Mr. Pierce occasião de devotar-se à Obra Christã. Em Warrior, Ada, construiu um edificio com capacidade para 150—200 pessoas e pagava o salario de um ministro que todos os domingos vinha pregar. A escola dominical estava cheia de filhos dos mineiros. Foi um grande adepto do movimento de Prohibição e viveu bastante em Warrior para ver os liquores intoxicantes completamente removidos da visinhança.

Uma aldeia transformada. A narração de muitas conversações em uma aldeia franceza foi mandada ao «Interior» por Alice Bertrand. O povo de Monteynard nos Alpes da Suabia rebellaram-se contra a Igreja de Roma. O arcebispo de Grenoble lhes tinha removido o parochio e instalado um outro que lhes era estranho e impopular. Todos se declararam Protestantes. Muitos d'elles nem sabiam o que significava Protestantismo; ouviram porém que havia nas proximidades um ministro protestante conhecido por «Pere Jacob» e mandaram-no procurar do outro lado da montanha, na aldeia em que o velho residia. Este Pere Jacob tinha sido um zeloso catholico romano, porém tinha sido levado a estudar o Novo Testamento por ter ouvido o sermão de um monge capuchinho, cujos ensinamentos lhe pareceram horribes, e por ter ficado ansioso de conhecer o que era realmente a verdade.

Estudou as escripturas por assim dizer de Joelhos e dentro em breve não precisou de outro mestre senão Jesus. Aconteceu que chegasse a saber que os Protestantes criam o mesmo que elle e foi grande a satisfação que sentiu. Começou sem esperar por mais ninguém a publicar as novas de salvação aos seus amigos e visinhos. Logo que recebeu o chamado da gente de Monteynard atravessou sem hesitar a torrente que o separava do valle e chegou à referida aldeia. Porém não lhes occultou que Protestantismo não significa protesto contra os Bispos, porém arrependimento e fé no Senhor Jesus Christo com o unico Salvador. Não foram perdidas as suas palavras e é tocante a relação das conversões que foram feitas. E' sufficiente mencionar o caso de um homem que era outrora bebado e blasphemador e que depois de convertido pintou o exterior da parede de sua casa com tinta preta e pintou com azul o grande dizer: «Eu não me envergonho do Evangelho de Christo.» — «Oh! Senhor», disse a esposa a um Christão que foi vellos, «jamais poderei agradecer bastante a Deus a mudança que elle fez em meu marido.»

«A conversão da gente de Monteynard é um milagre de Pentecoste», escreve um ministro que visitou aquella aldeia.

Tudo está cumprido. Assim fallou nosso Salvador, e abaixando a cabeça, rendeu o espirito. «Tudo está cumprido» são boas noticias para todo o mundo, a essencia do Evangelho. Nestas palavras do meu Salvador quero pôr toda a minha fé e nunca mais duvidar; no que foi feito sobre a cruz por mim quero me apoiar e bascar; assim somente posso attingir a paz dos

justos. E' verdadeiramente cumprida a obra de minha expiação; porque Christo foi pendurado na cruz para me resgatar e me salvar a mim, que sou peccador. O que fazem aquellos que trabalham de toda a maneira, e se occupam em obras para completarem a obra já perfeita e completa de Christo; os quaes, em vez de crerem n'aquelle que justifica os injustos, inventam para si mesmos um Salvador que fará com que os justos sejam ainda mais justos, ou o peccador arrependido ainda mais puro — o que fazem estes senão desprezar sua propria parte das palavras: «Tudo está cumprido».

Nestas palavras quero consolar-me; porque sou obrigado a confessar que todas as minhas obras para cumprir com a vontade de Deus são imperfeitas, enquanto a lei me diz que essa vontade deve ser perfeitamente observada. Christo é o fim da lei — o que ella requer, Christo cumpriu — Christo é o fim da lei para justificar a todo o que crê.

Sê fiel. Ha muitas cousas que não podemos fazer. Muitas vezes desejamos exercer uma influencia poderosa para o melhoramento dos outros, mas nossos planos são oppostos, e nossos desejos repressos pelas limitações que nos cercam em todos os lados. Com lagrimas e pezar de coração quasi todos são constrangidos a confessar que não podem conseguir o que querem fazer. Porém, apesar de tudo, uma possibilidade sempre é nossa. Se não podemos fazer outra cousa qualquer, ao menos podemos ser fieis. Esta oportunidade sempre é nossa, se outras forem tiradas. Se outros talentos são negados a nós, a capacidade para isto sempre é dada. A fidelidade á um caminho que os mais fracos podem achar, mas em que os mais heroicos as vezes caminham com difficuldade. Mas aquella palavra «fiel» exprime tanta devoção e coragem, tanto amor e fortitude, e suggere tantas acções nobres de que o mundo nunca se pode esquecer! Sê fiel. A Biblia em muitos logares anima os fieis. «O homem fiel abundará em bençãos.» «O senhor guarda os fieis.» «Está bem, servo bom, porque foste fiel no pouco.» «O que é fiel no menos também é fiel no mais; e afinal no Apocalypse como notas que unam-se no grande coro, todas estas palavras são combinadas na grande promessa: «Sê fiel até a morte, e eu te darei a corôa da vida».

Boas regras para as Crianças e para Todos. Nunca uses palavra alguma que não queeres que Deus ouça.

Nunca faças nenhuma cousa que não queeres que Deus veja.

Não escrevas cousa alguma que não queeres que Deus leia.

Nunca vás para logar algum onde não queeres que Deus te encontre.

Nunca passes o tempo por tal maneira que não queiras que Deus te diga: «Que fazes tu?»

Um missionario da China diz: «A historia singela da crucificação de Nosso Senhor Jesus Christo é a causa que attrahe o povo aqui. Não os seus milagres, nem até os seus discursos e doutrinas maravilhosas, mas a velha historia da cruz, do sangue, do sacrificio da propiciação que Christo fez em morrer pelos peccadores. Isto é o poder que toca o coração e desperta a consciencia.»

Qual? Caro leitor, ha dois modos de principiar o dia, — com oração ou sem ella. Vos principiaes o dia n'um d'estes modos. Qual?

Ha duas maneiras de passar o Domingo, — com preguiça ou com devoção. Vós passaes o Domingo em uma d'estas maneiras. Qual?

Ha duas classes de pessoas no mundo, — os justos e os injustos. Vós pertenceis a uma d'estas classes. Qual?

Ha dois caminhos que conduzem-nos para a eternidade, — o largo e o estreito caminho. Vós caminhaes em um d'estes dois caminhos. Qual?

Ha duas mortes, — alguns morrem no Senhor, outros morrem nos seus peccados. Vós morrereis em uma d'estas mortes. Qual?

Ha dois logares para os quaes vão todas as pessoas depois da morte, — o Céu e o inferno. Vós ireis para um d'estes logares. Qual?

Um livro raro. — Entre os thesouros da livraria do Crozier Theological Seminary ha um de grande valor. E' o manuscrito da traducção do Novo Testamento por Carlos Thomson, secretario do Congresso Continental de 1774—89. Esta versão foi publicada em 1808. Os exemplares d'ella são agora muito raros e o nome do author parece que está cahindo no esquecimento. Basta dizer que não ha um nome mais digno entre os patriotas da revolução Norte-Americana. No dia da organização do Congresso Continental em Philadelphia elle foi escolhido secretario; por quinze annos, sem compensação pecuniaria alguma despendeu os deveres deste cargo com exactidão e discrição que se tornaram proverbiaes. Os estadistas de outros paizes, e que existiam ás deliberações do Congresso, chamaram-no a alma d'aquelle corpo politico. John Adams depois de sua chegada a Philadelphia em 1774 escreveu «Carlos Thomson é o Sam. Adams de Philadelphia, a vida da causa da liberdade. John Jay depois que a independencia foi completada, instou-o para que fosse o historiadore da Revolução, porque» Vós sois o homem mais competente para essa tarefa.» Tal foi o homem que, isolado e sem auxilio, fez uma traducção do Novo Testamento que ainda hoje é considerada excellentemente em «clareza e força».

Coragem: Não devemos desesperar por termos faltado ou cahido; não precisamos escrever cousas amargas contra nós mesmos; somos a mesma cousa que todos os outros — filhos de uma raça cahida. Portanto em lugar de desesperar, repudiarmos ou odiarmos a nós mesmos, devemos pacientemente tentar corrigir nossas faltas, emendar nossos caminhos e acções, e sobre tudo, devemos commetter a guarda de nossas almas a Deus fazendo o bem, como a nosso fiel Creator.

Diversas noticias

Enfermos

Acham-se enfermos nossos amigos Ill.^{mos} Snr.^{es} João Nunes e Manoel Joaquim de Carvalho Filho, dignissimos negociantes em Viamão e Passo do Vigário.

Pelo completo restabelecimento d'esses cavalheiros fazemos sinceros votos.

— Era grave no dia 7 o estado de uma filhinha de nosso amigo Sr. Marciano Gonçalves da Silva, Estancia Grande.

A coqueluche e as camaras de sangue têm victimado não poucas pessoas no municipio de Viamão.

Escola Evangelica

O distincto diacomo da Capella do Calvario Rev. Boaventura de S. e Oliveira acaba de abrir por sua conta uma escola evangelica nas salas da fazenda do Tenente-Coronel Z. J. de Fraga graciosamente cedidas por este cidadão. A aula acha-se funcionando desde o dia 2 de Abril com uma frequencia de 14 crianças, e está dividida em duas classes uma das quaes é leccionada pela Ex.^{ma} Sr.^a D.^a Antonia C. Fraga, dilecta filha do Tenente-Coronel Fraga.

As aptidões que possui nosso estimado diacomo, para o ensino primario, aptidões já demonstradas em tempos idos na Escola Americana, em Porto Alegre, e a energia de que é dotado, farão de certo esta escola, aliás debil em seu principio, um auxilio verdadeiramente efficaz para a evangelização d'aquelles lugares desde que nosso presado irmão perseverar em seu tentamen, e consiga vencer as difficuldades que são inherentes a taes empreendimentos.

Parabens portanto ao povo de S. Rita do Rio dos Sinos e ao nosso presado irmão.

Offerta

A Ex.^{ma} Snr.^a D.^a Mercedes Ferrari offereceu a quantia de cinco mil réis para auxiliar a construção do templo no Rio dos Sinos.

Nascimento

O lar de um de nossos redactores, o Rev. William C. Brown, foi visitado no

dia 7 de Abril por uma galante menina. Ao nosso presado irmão queremos apresentar nossos parabéns.

Passamento

Às 7^{1/2} horas da noite de 1.º de Abril finou-se a Ex.^{ma} Sra. D.^a Josephina Cabral muita digna esposa do nosso respeitável amigo Sr. José de Freitas Cabral, residente no município do Triunfo. Casada em primeiras núpcias com um distinto irmão do general David Canabarro e moradora a longos annos no município em que falleceu, a finada gozou sempre de geral consideração e estima. Succumbiu em avançada idade e após dolorosos soffrimentos. Aos nossos presados amigos Srs. Freitas Cabral, Henrique d'Oliveira Castro e José Francisco da S. Godinho enviamos d'aqui os nossos sinceros pesames.

S. Leopoldo e Novo Hamburgo

No dia 19 de Abril (quinta-feira) o diacono Americo Cabral pregou na Capella protestante em Hamburgerberg á uma congregação de mais cem pessoas. Houve muita attenção e interesse.

Torna-se agora necessario que os irmãos de lá convidem as familias catholico-romanas e em geral a todos que ainda não ouviram a pregação do Evangelho e ao mesmo tempo procurem mostrar a todos que o Evangelho é para os ricos e para os pobres, para os pretos e para os brancos. Se cada um dos membros da comunidade convidasse ao menos uma pessoa extranha ao Evangelho, quanto auxilio isto não traria á obra de Christo! Avante pois.

Em S. Leopoldo houve no dia 20 um sermão pelo diacono Sr. Cabral sendo a congregação de cincoenta e tantas pessoas. Acha-se enfermo em S. Leopoldo o nosso dedicado irmão Floriano N. de Vargas da congregação de S. Rita do Rio dos Sinos e foi visitado por nosso diacono.

Pelo restabelecimento de tão presado irmão fazemos sinceros votos.

— Falleceu ha poucas semanas em S. Leopoldo quasi repentinamente o Sr. Luiz Bier antigo morador d'aquella cidade. O finado era membro da comunidade protestante e pae de nossos amigos Alberto e Luiz Bier aos quaes endereçamos nossos sinceros pesames.

Torna-se necessario enviar ás comunidades de Hamburgerberg e S. Leopoldo mais musicas e hymnos de nossa Igreja porque ha n'aquellas Igrejas muita disposição para aprendel-os.

Pastor Wegel

Consta-nos que breve virá residencia em Hamburgerberg este antigo ministro da Igreja protestante allemã e missionario em Africa. Pastor S. F. Wegel. Iremos visitalo.

Missions-Freund

ou o „Amigo das Missões“ é o nome de um interessante jornal evangelico do qual acabamos de receber alguns numeros offerecidos pelo seu redactor Pastor Pechmann de Hamburgerberg.

Publicado em lingua allemã é este periodico de interessante leitura. Agradeçamos a offerta.

Arraial S. João

São animadores os cultos n'aquelle local. Devido á regularidade que ultimamente tem havido em ir todos os domingos um pregador lá, as pessoas da vizinhança têm frequentado com mais assiduidade. Disseram o Sr. Cabral que a assistencia é de 12—20 pessoas todos os domingos. O nosso irmão Sr. Gabriel Santos e sua senhora continuam como sempre, muito prestativos, e agora dão-se mais ao incommodo de enviar-nos condeção.

Que a obra do Senhor seja muito abençoada n'aquelle lugar são os nossos votos.

„O Estandarte Christão“

Pedimos aos amigos que se interessam pela causa do Evangelho a divulgação do nosso jornal.

As assignaturas podem ser obtidas ou

pagas nas casas de nossos ministros conforme se vê na primeira pagina.

Assignatura, por anno 3\$000 rs.

Estancia Grande

Conforme noticiamos partiu pela deligencia de Viamão, com destino á Estancia Grande o diacono porto-alegrense Sr. Cabral acompanhado por Sua Exma. Esposa D. Guilhermina Cabral. Nossos irmãos foram recebidos em Viamão e acompanhados até seu destino pela Exma. Esposa de nosso particular amigo Sr. João de Deus Rosa. Os nossos amigos de Estancia Grande já estavam bem desejosos de ouvirem a pregação do Evangelho e por isso nosso irmão demorou-se tendo assim tempo de fazer visitas e de dirigir dous cultos, um no dia 3 e outro no dia 5, tendo o primeiro uma assistencia de 20 pessoas e o segundo de 30. Ambos os serviços tiveram lugar ás 3 horas da tarde em casa de D. Zepherina Rosa de Freitas que tem até agora graciosamente cedido uma sala.

Os cultos foram devotamente attendidos e para bom desempenho dos hymnos muito concorreu a Exma. Esposa do nosso diacono. A congregação já se está familiarizando com nossa liturgia e dentro em breve enviaremos para lá os livros de oração usados em nossas Igrejas.

Nosso irmão Sr. Cabral fex no dia 6 uma visita ao acampamento das forças commandadas pelo Tenente Coronel Firmino M. d'Oliveira Prates e que se acham e que se acham a pouco trecho de Viamão fazendo ver a grande distancia a altura de suas barracas.

Nas diversas visitas que fez o Sr. Cabral na Estancia Grande notou a sympathia que áquelles rudes mas sinceros camponeses inspira o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Christo pregado em sua pureza e simplicidade primitivas; por isso elle julga que dentre em breve será um facto, se já não o é, — a igreja protestante viamonense. Verdade é que o Evangelho luta ali com sérias difficuldades das quaes a ignorancia não é a menos d'ellas; mas havendo constancia e fé em Deus grandes benções e paz decerão sobre aquelle povo. O que torna-se necessario é que nossa missão tenha uma capella bem decentemente arranjada onde nossos amigos d'aquelle município possam assistir a nossos cultos em Viamão mesmo, e assim terem oportunidade de ouvirem a pregação continua das doutrinas que professamos e defendemos. A sala onde prágamos em Estancia Grande é boa porem já não é sufficiente para o nosso trabalho alem de que está um pouco distante do centro populoso do município. Este facto dere merecer pois a demorada attenção de nossos ministros.

A Capella do Calvario

Rio dos Sinos

N'este mez o Rev. Morris visitou esta Capella. Devido ao estado de perturbação das cousas, muitos dos irmãos não puderam comparecer nas varias reuniões. Foram eleitos na sessão da Igreja, seis irmãos para servir na Junta Parochial durante o anno proximo. São os seguintes: João Francisco de Souza, Lucas Machado, André M. Fraga, Ernesto P. Bastos, Galdino A. de Souza e Odorico E. de Souza.

Depois da eleição, e tambem na hora do serviço no domingo, os Rev.^{as} Morris e Boaventura fallaram larga e zelosamente sobre o dever de contribuir para o sustento da Igreja. Os irmãos resolveram fazer suas despesas mensaes, e contribuir tambem conforme as suas posses ao sustento do seu Diacono. Porem julgou impossivel comprometter-se por quantia certa. As collectas no domingo attingiram a 13 mil e tanto.

Logo depois da reunião da Igreja, a nova Junta reuniu-se e elegeu os seguintes officiaes:

Thesoureiro: Ernesto P. Bastos.
Registrador: Lucas Machado Samento.
Guardiães: { André M. Fraga.
 { João F. de Fraga.

Thesoureiro de fundos para edificar o templo: André M. Fraga.

Foi resolvido ter os cultos no Domingo ás 2 horas da tarde, e alugar, se fôr pos-

sivel, uma sala mais conveniente para os cultos.

O Rev. Boaventura abriu o collegio evangelico no dia 2 de Abril, em casa do Tenente-Coronel Zepherino Fraga. Tem como ajudante na aula a Ex.^{ma} Sr.^a D.^a Antonia Fraga.

O prezado irmão Sr. Antonio Machado já mudou-se com toda a familia para o outro lado do Caby, em um lugar denominado Pesqueiro. Com seus filhos e genros, este irmão leva 11 membros da Capella do Calvario com elle. E' uma perda bem grande esta, porem na providencia de Deus pede ser um meio de propagar o evangelho.

Já estão fallando em formar uma nova Igreja em Pesqueiro; algumas pessoas na vizinhança estão sympathizando muito com o Evangelho.

Todos os irmãos devem lembrar este novo lugar em suas orações.

Na occasião da celebração do Sacramento da Santa Communhão, no dia 1.º de Abril, foi recebido como membro da Igreja, o Sr. Alfonso Antunes da Cunha.

O novo irmão pede os rogos de toda a igreja em seu favor.

Os Rev.^{as} Morris e Boaventura deram cultos em casa dos irmãos João Francisco de Souza e Ernesto P. Bastos.

Capella da Trindade

Os cultos aos Domingos de noute tem tido uma concurrencia bem animadora. Seria para desejar que ao menos os membros da Igreja estivessem presentes aos cultos de domingo de manhã; cremos que é só fazer habito porque a hora é bem conveniente. O culto minionario no dia 3 de Abril esteve concorridissimo, havendo uma collecta de 29\$000 que vae ser enviada ás missões em Japão.

Oraram por essa occasião os Rev.^{as} J. Morris e Americo V. Cabral.

Carta da Igreja em Pelotas

Na semana santa houve serviços divinos nas noites de quarta-feira e na da sexta-feira da Paixão. Tambem n'este ultimo dia houve serviço divino de manhã.

No Sabbado vieram muitos membros da Igreja com folhagens e flores das quaes houve bastantes, especialmente lindas rosas.

Com estas enfeitou-se a Capella em honra do dia mais memorial do anno christão, o domingo da Ressurreição.

N'este dia, ás 9^{1/2} horas da manhã houve a Escola Dominical de costme. Depois d'isto ás 11 horas, principiou-se o serviço da Santa Communhão.

Todos os hymnos eram proprios á Ressurreição.

Commungados os ministros, tres novos soldados de Christo foram chamados ao corre-mão durante o cantar d'uma parte do hymno „Dia Feliz“. Depois, foi lida pelo pastor a „Advertencia“ dada á luz pelo Sr. Bispo para este fim. Acabado a leitura os novos crentes receberam pela primeira vez os symbolos do Corpo quebrado e Sanguê derramado de nosso bemdito Salvador, testemunhando assim publicamente a sua fé n'Elle.

Os nomes das tres são estes: D.^a Selina Gomes, digna filha de nossa irmã, D.^a Alexandrina Gomes; D.^a Maria da Costa de Oliveira, Ex.^{ma} esposa do Sr. Joaquim Francisco de Oliveira; e D.^a Ambrosia de Faria Rosa.

Pedimos as orações de todos os irmãos por ellas.

Tendo ellas recebido a communhão, foi cantado o ultimo verso do hymno „Dia Feliz“, e depois d'isto commungaram os mais membros da Igreja.

Foi um serviço memoravel por tres cousas: primeiro por ser a Santa Ceia; segundo, o dia da profissão; e terceiro, o grande dia commemorativo da Ressurreição.

N'este Domingo de noite, choveu bastante, por esta razão não foi muito concorrido, assistindo algumas 60 pessoas.

Na proxima segunda-feira depois da Paschoa houve reunião da Igreja para eleger a Junta Parochial, segundo os Canones da Convocação.

Em primeiro logar foi lido o seguinte relatorio animador do thesoureiro da Junta finda.

Relatorio

Receitas 280\$380
Despesas..... 168\$100
Saldo em caixa... Rs. 112\$280

Alypio J. dos Santos,
Thesoureiro.»

Este relatorio inclui os mezes desde Agosto de 93 até de Março do anno corrente.

A eleição da nova Junta teve este resultado: Rev. Fraga, Sr. Belmiro da Silva, Sr. Manoel de Castro, Sr. Raphael A. dos Santos, Sr. Joaquim Fróes e Sr. Alypio dos Santos.

Com o saldo em caixa foi resolvido pela congregação entapetar o presbyterio, e para escolher o tapete foi nomeada uma commissão de tres senhoras.

Foi decidido que as collectas tomadas nas reuniões missionarias fossem mandadas para os respectivos paizes que fossem discutidos n'aquellas reuniões.

Foi proposto nomear-se uma commissão que tomará ao seu cuidado o arranjo da Capella, que tambem é composta de tres senhoras que são: D.^a Maria Antonia de Sá Mendes, D.^a Adelina H. Mesquita e D.^a Manoela da Silva.

A pedido da congregação foi tambem nomeada uma commissão de outras tres senhoras a fim de que por meio de suas influencias possam criar interesse na edificação d'uma Igreja n'esta cidade, recebendo para este fim quaesquer donativos que lhes forem entregues. Esta commissão foi noticiada pelo conceituado jornal pelotense, o *Correio Mercantil*.

Compõe-se a commissão das seguintes senhoras: D.^a Alexandrina dos Santos Gomes, D.^a Senhorinha S. Candiota e D.^a Maria Delfina Caminha

No dia 2 do corrente houve reunião da nova Junta para elegerem-se os seus officiaes, sahindo eleita a seguinte chapa:

Sr. Manoel G. de Castro, Thesoureiro.
Sr. Joaquim Fróes, Registrador.
Sr. Alypio J. dos Santos, 1.º Guardiã.
Sr. Raphael A. dos Santos, 2.º

Na sexta-feira, 6 do corrente, sendo a noite designada pela Convocação teve logar a nossa primeira reunião missionaria que esteve bastante animadora.

O pastor pregou sobre o assumpto escolhido pela mesma Convocação; „O trabalho missionario de nossa Igreja no Japão“.

Durante o cantar do hymno missionario, n.º 269, recolheu-se a collecta que importou em 15\$130 rs.

No Domingo foi visto pela primeira vez o novo tapete que dá ao presbyterio uma vista muito bonita.

J. G. M.

Baptismo

Na quarta-feira, 21 de Março, no serviço divino de noite, foi baptizado na Capella do Redemptor, pelo pastor Rev. Meem, Orozimbo, innocente filho de nossos irmãos na fé Sr. Alypio J. dos Santos e sua Ex.^{ma} Sr.^a D.^a Leocadia Sebastiana dos Santos.

Os padrinhos eram o Rev. J. G. Meem e sua Ex.^{ma} esposa, D.^a Elsa K. Meem.

Casamento

No dia 24 de Fevereiro, na residencia do noivo, á rua 3 de Maio, Pelotas, foram casados religiosamente pelo Rev. Antonio M. Fraga, o Sr. Epiphany Fernandes da Silva e a Ex.^{ma} Sr.^a D.^a Adelina Correia Lacerdes.

Testemunharam o acto, o Sr. Manoel da Silva Lopes, D.^a Margarida F. Rodrigues, o Dr. Epaminondas Piratinino d'Almeida e sua Ex.^{ma} Sr.^a D.^a Vicencia F. d'Almeida. O Dr. E. Piratinino d'Almeida é o chefe do partido republicano em Pelotas.